



RESOLUÇÃO 001/2026

SÚMULA: aprovar a prestação de contas FINAL e a REPROGRAMAÇÃO dos saldos remanescentes em contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis/Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal 007/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2025 dos recursos oriundo de doações, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2025 no valor de **R\$91.072,00** (noventa e um mil e setenta e dois reais).

Art. 2º. Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2025, dos recursos oriundo de doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados, referente **Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**, para ser utilizado no exercício 2026, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$70.541,90** (setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Art. 3º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2025 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo de doações, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de Renda**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2025, no valor de **R\$13.839,92** (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º. Aprovar a **reprogramação do saldo** remanescente do exercício 2025, dos recursos oriundo de doações, auxílios, contribuições e legados, referente **Programa Imposto de**



Renda, para ser utilizado no exercício 2026, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDCA, no valor de **R\$ 24.767,94** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 5º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2025 (janeiro a dezembro), dos recursos oriundo **Incentivo Apoio e fortalecimento Intersectorial as Famílias e Gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos – Primeira Infância**, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, executado no exercício 2025, no valor de **R\$16.716,50** (dezesesseis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Art. 6º. O valor em conta remanescente do exercício 2025, dos recursos oriundo **Incentivo Apoio e fortalecimento Intersectorial as Famílias e Gestantes e/ou crianças de 0 a 06 anos – Primeira Infância**, no valor de R\$ 24.781,87 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) não poderá ser reprogramado para o exercício de 2026, portanto, será devolvido.

Art. 7º. Aprovar a Prestação de contas referente ao exercício 2025 (janeiro a dezembro), dos recursos referente aos **recursos próprios - livres** alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, executado no exercício 2025, no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Patrícia Donatti
Presidente do Conselho